

## **TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº 30/2022**

O **MUNICÍPIO DE AGUDO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº 1625, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.531.976/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CRENCIANTE**, e a empresa **HEMOBIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 41.758.530/0001-80, situada na Avenida Concórdia, nº 332, município de Agudo/RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **HIGOR ZUQUETTO ROSA**, inscrito no RG n.º 90xxxxxx59, CPF n.º 022.xxx.xxx-33, doravante denominada **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima qualificadas firmaram, em data de 23 de março de 2022 o Contrato n.º. 30/2022, com vigência a contar do dia 01 de abril de 2022, e em 03 de abril de 2023, o Termo Aditivo nº 01, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Chamamento Público, Edital nº 17/2019, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado CRENCIANTE, com a empresa HEMOBIO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, denominada de CRENCIADA.

O objeto do Contrato tem por a finalidade a prestação de serviços de exames laboratoriais, com prioridade aos pré-cirúrgicos e de urgência e emergência, conforme Cláusula Primeira do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024, tendo vigência até 31/03/2025, alterando a Cláusula Segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se a Cláusula Sexta do Contrato, que vigorará com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO: Ficar responsável pela fiscalização do contrato o servidor José Eduardo Lopes Farias, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde e responsável pelo recebimento e ateste dos serviços prestados a servidora Francine Taís Krummenauer, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo”.*

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 18 de março de 2024.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal  
Credenciante

**HIGOR ZUQUETTO ROSA**

Hemobio Laboratório de Análises Clínicas Ltda  
Credenciada

**GRACIELA DE LIMA BARCHET**

CPF: 904.xxx.xxx-87  
Testemunha

**MÔNICA LAÍS GRELLMANN**

CPF: 037.xxx.xxx-02  
Testemunha

**JOSÉ EDUARDO LOPES FARIAS**

CPF: 018.xxx.xxx-60  
Fiscal do Contrato

**FRANCINE TAÍS KRUMMENAUER**

Responsável pelo Recebimento